



Exame do Recurso interposto por **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS** inscrito(a) sob o nº. **00229** como concorrente a uma das vagas ofertadas para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR** no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de INDAIABIRA/MG.

O recurso é tempestivo.

A Recorrente requereu nova classificação tendo em vista ter concorrido à vaga Reservada para candidato portador de deficiência física.

Após análise constatamos que a candidata declarou no ato da inscrição a sua pretensão em concorrer à vaga reserva para Candidato Portador de Deficiência, tendo juntado laudo médico comprobatório da deficiência, nos termos do Edital que disciplina o Concurso, portanto, fazendo jus ao pleiteado no ato da inscrição.

A Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de **INDAIABIRA/MG**, instituída na forma da lei e em razão do recurso acima identificado, a unanimidade decide por **deferir totalmente** o recurso do(a) candidato(a) identificado(a) acima, divulgado a listagem para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, nos termos do subitem 6.12 do Edital 001/2009-2010.

Este é o Parecer e Decisão,
s.m.j.

INDAIABIRA, 18 de agosto de 2010

A Comissão de Concurso: